

16 de Abril de 2020



**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA  
CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO**

**COVID-19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVO TIRADENTES - RS**

# APRESENTAÇÃO

---

Devido aos avanços da pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), e dos protocolos divulgados pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde sobre esta doença respiratória, a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Novo Tiradentes elaborou o **Manual de Boas Práticas**, este documento define ações de prevenção da disseminação do COVID-19. Todas as medidas aqui apresentadas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo coronavírus e podem ser alteradas conforme novas informações forem disponibilizadas.

Devem ser reforçadas as ações preventivas que precisam ser realizadas diariamente para que possam auxiliar na prevenção de propagação deste vírus para o público em geral, em especial, para os ambientes comerciais, que conforme decretos vigentes, estejam autorizados para o atendimento ao público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVO TIRADENTES - RS**

# RECOMENDAÇÕES PARA PÚBLICO EM GERAL



- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%;



- Abraços e apertos de mão devem ser evitados;



- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando de um lenço descartável;



- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

- Não compartilhar objetos de uso pessoal;



- Ficar em casa e evitar contato com pessoas se estiver doente;

- Manter 2m de distância entre pessoas;



- Evite tocar olhos, nariz e boca;


- Pacientes de grupos de risco devem permanecer em distanciamento social;


- Evitar lugares aglomerados ou fechados;


- Manter ambientes arejados e ventilados;

# RECOMENDAÇÕES PARA COMÉRCIO E EMPRESAS EM GERAL



 Deverá ser realizada a higienização das superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, carrinhos, cestas, balcões, equipamentos eletrônicos como máquinas de cartão de crédito, mesas e bancadas) após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com água e sabão, álcool 70% ou água sanitária;

 Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forro, preferencialmente com água e sabão e água sanitária;

 Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool gel 70%, para utilização dos clientes e funcionários do local e solicitar o uso;

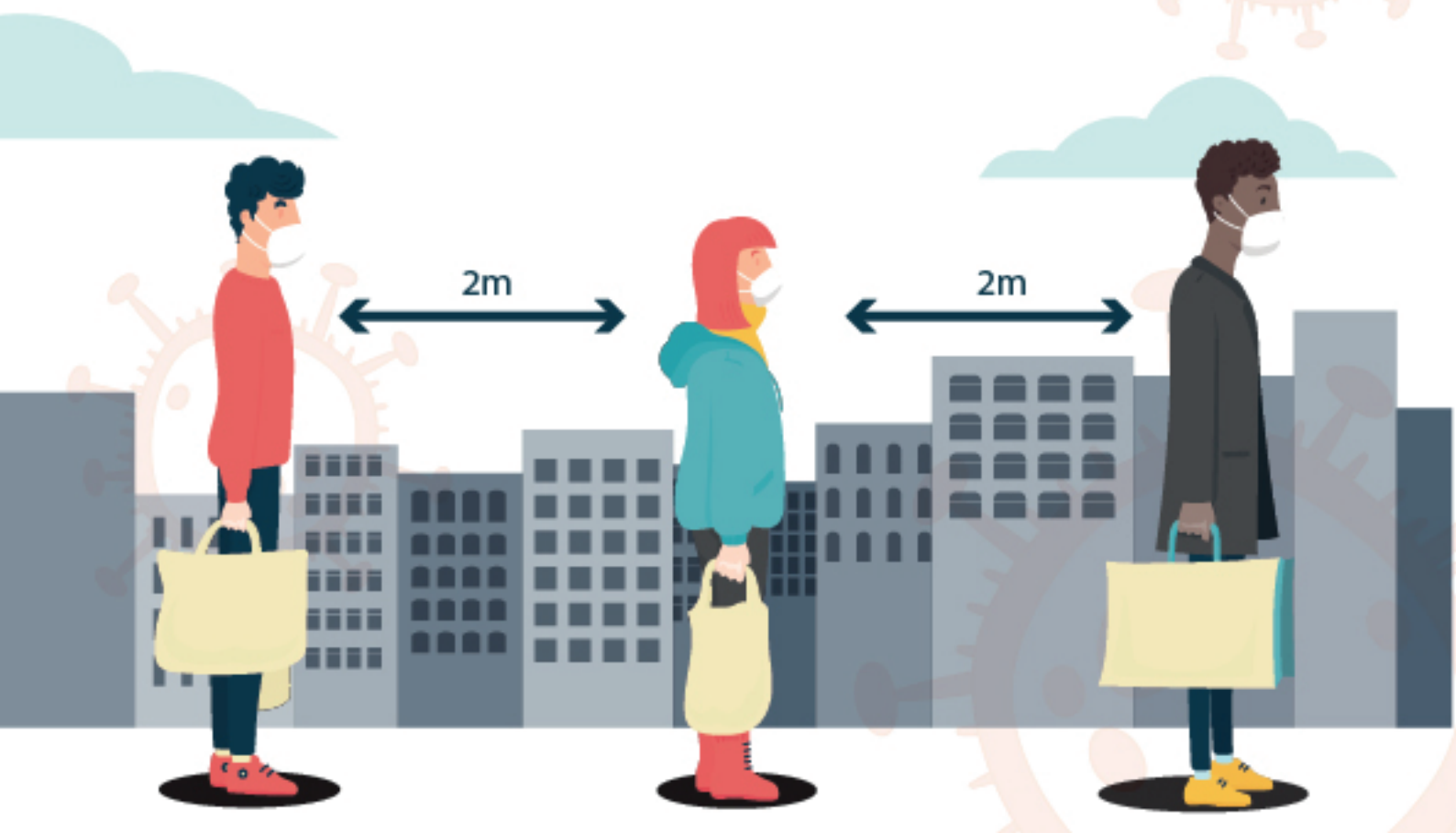
# RECOMENDAÇÕES PARA COMÉRCIO E EMPRESAS EM GERAL

- Dispor de protetor salivar eficiente nos serviços que trabalham com manuseio de alimentos, como padarias, confeitarias, açougues e similares;
- Reforçar a higienização de carrinhos e cestinhas;
- Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
- Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool gel 70% e toalhas de papel não reciclado;
- Diminuir o número de caixas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre os mesmos, diminuindo o número de pessoas no local e buscando guardar a distância mínima recomendada de dois metros lineares entre os consumidores;



# RECOMENDAÇÕES PARA COMÉRCIO E EMPRESAS EM GERAL

- Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento;
- Realizar higienização dos pontos eletrônicos;
- Sugere-se registrar a entrega de EPIs, bem como a orientação sobre o uso correto dos mesmos;
- Colocar cartazes próximos aos locais de grande circulação, como ponto eletrônico e cantinas, sobre a importância da higiene e outros cuidados.



# EXEMPLO DE CARTAZ CRIADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

## CORONAVÍRUS

*sintomas, prevenção e cuidados*

### O que é coronavírus?

- Os coronavírus são uma grande família viral, conhecidos desde meados de 1960, causam infecções respiratórias em seres humanos e animais.

- A doença provocada pelo coronavírus chama-se COVID-19, sigla inglesa para "coronavírus doença 2019".

- Os primeiros casos foram registrados na China, no final de 2019. Há registros em outros locais do mundo, com casos de morte.

- O óbito pode ocorrer em virtude de complicações da infecção, como por exemplo, insuficiências respiratórias. A taxa de letalidade é de 2 a 3% dos casos confirmados.

### Sintomas



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

Além desses, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor na garganta e diarreia podem ocorrer.

### Prevenção



LAVAR AS MÃOS COM FREQUÊNCIA



USE MÁSCARA



COBRA O ROSTO AO TOSSIR OU ESPIRRAR



EVITE CONTATO COM PESSOAS CONTAMINADAS

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO TIRADENTES - RS



# OUTRAS DETERMINAÇÕES

---



## REFEIÇÕES:

Empresas que possuem refeitórios nos locais de trabalho devem oferecer refeições em porções e definir horários diferenciados para as refeições, evitando aglomeração de pessoas em um mesmo horário (evitar exposição de buffet).

## HOME OFFICE:

Preferir a modalidade de home office, sempre que for possível;

Cabe às empresas o controle das pessoas em home office e das atividades realizadas;

## ACESSO DE FORNECEDORES:

Adotar os mesmos cuidados com a higienização feita por seus funcionários: lavar bem as mãos e uso de álcool em gel 70%;

## FUNCIONÁRIOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:

Entrar em contato com equipe de saúde para orientação;

**UBS (55) 3797-1097**

# FUNCIONÁRIO CONFIRMADO PARA COVID - 19



- Informar a Secretaria Municipal da Saúde (55) 3797-1097;

- Providenciar o isolamento imediato deste profissional e a quarentena dos demais profissionais que tiveram contato com essa pessoa (conforme prescrição médica);

- Manter contato telefônico diário com funcionário em quarentena.

- Aguardar parecer da Secretaria Municipal da Saúde para continuidade das atividades da empresa;

- Higienização e esterilização de mobílias imediata do local;

- Funcionários diagnosticados com COVID-19 e demais profissionais em quarentena devem retornar ao seu trabalho somente após alta médica.

# LEGISLAÇÃO

## **Decreto Municipal N.º 1.842/2020**

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do Município de Novo Tiradentes-RS.

## **Decreto Municipal N.º 1.843/2020**

Declara estado de emergência e dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Novo Tiradentes/RS.

## **Decreto Municipal N.º 1.846/2020**

Altera e faz adequações no Decreto Municipal N.º 1.843/2020 e dá outras providências.

## **Decreto Municipal N.º 1.847/2020**

Declara estado de calamidade pública e adota no que couber e se aplica ao município as regras do Decreto Estadual nº 55.154 de 1º de abril de 2020.

## **Decreto Municipal N.º 1.849/2020**

Reitera a declaração do estado de calamidade pública, dispõe medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19 (Novo Coronavírus) no Município de Novo Tiradentes e dá outras providências.

# RESUMO DAS AÇÕES

---

## CUIDADOS DE PREVENÇÃO

- Reforço na limpeza de todas unidades;
- Cuidados com alimentação;
- Viabilidade do home office;
- Cancelamento de viagens internacionais e nacionais;
- Cancelamento de participação em eventos que podem ser postergados (Congressos, eventos, reuniões)
- Priorizar a comunicação on-line: conferências para reuniões Restrição de acesso de pessoas/fornecedores;
- Atuação firme em caso de contágio confirmado;
- Embasamento nas legislações para atuações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVO TIRADENTES - RS**

# COMUNICAÇÃO SEMPRE!

Portanto, fica a recomendação da equipe técnica médica e Secretaria Municipal da Saúde de Novo Tiradentes às empresas e comunidade em geral, para executar o **Manual de Boas Práticas** para Contenção da Disseminação do COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVO TIRADENTES - RS**